

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 753, DE 11 DE JUNHO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Portaria nº 971, de 9 de outubro 2009, e o Termo de Cooperação firmado entre o Ministério da Educação e o Instituto Unibanco, em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor com vistas ao acompanhamento do Programa Jovem de Futuro, no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Jovem de Futuro - PJF/ Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI será constituído pelos seguintes membros:

I - um representante da Secretaria Executiva do Ministério da Educação - MEC;

II - dois representantes da Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC;

III - dois representantes do Instituto Unibanco; e

IV - um representante de cada Secretaria de Educação dos Estados que aderiram ao Programa.

§ 1º O Comitê Gestor do Programa Ensino Médio Inovador e Programa Jovem de Futuro será presidido pelo representante da Secretaria Executiva do MEC.

§ 2º Os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos ao Presidente do Comitê.

§ 3º Das reuniões do Comitê poderão participar convidados pelo Presidente ou por ele autorizados, a pedido dos seus membros, e pelo mesmo procedimento, representantes das escolas estaduais que aderiram aos programas ProEMI/PRJ.

Art. 3º O Comitê Gestor tem como função acompanhar o Programa Jovem de Futuro nos seis estados da Federação que aderiram aos programas ProEMI/ PRJ.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor:

I - levantar informações sobre a implementação do Programa Jovem de Futuro, junto aos Estados, com finalidade de acompanhar o desenvolvimento do Programa e analisar os resultados alcançados pelas escolas participantes;

II - acompanhar sistematicamente a evolução do Programa, orientando, dirimindo dúvidas e provendo a coerente articulação entre o ProEMI/PJF

III - disponibilizar informações sobre o Programa para os órgãos do Ministério da Educação e setores do Instituto Unibanco;

IV - analisar as informações apresentadas pelo Instituto Unibanco e/ou pelas Secretarias Estaduais de Educação referentes aos resultados das escolas envolvidas no Programa Jovem de Futuro.



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Art. 5º O Comitê Gestor do ProEMI/PJF se reunirá por convocação do seu presidente ou por solicitação de 1/3 de seus membros encaminhada à presidência do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

*(DOU nº 112, terça-feira 12 de junho de 2012, Seção 1, pág.9 )*